



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG
CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@iprempo.mg.gov.br (34) 3811-1721

PORTARIA Nº 016/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DO ROSARIO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 196.594.906-15, companheira em união estável, na forma da lei civil, do ex-segurado, Sr. João Gualberto Braga, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], aposentado na função pública de Fiscal Municipal, falecido em 03 de dezembro de 2023, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 3º parágrafo único da EC 47/2005, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 03 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 04 de julho de 2024.

Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO
CPF [REDACTED]

Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins de comprovação que este (a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMPO em 04/07/2024.
Presidente Olegário MG, 04/07/2024.

Servidor: Matrícula: 3879-5